



ITARARÉ Prefeitura

Um Novo Tempo, Uma Nova História.

LEI MUNICIPAL 3853, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre revisão geral anual, conforme artigo 37, X, da Constituição Federal e dá outras providências.

Autoria: Mesa da Câmara

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede revisão geral anual à remuneração dos servidores do Quadro Funcional da Câmara Municipal de Itararé, segundo índice oficial de inflação do ano de 2017 (IPCA/IBGE), no importe de 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento), nos termos do artigo 37, inciso X, da CF, respeitado o inciso XI do mesmo artigo.

Parágrafo Único – A revisão de que trata o caput deste artigo é extensiva aos servidores aposentados da Câmara Municipal.

Art. 2º - Igual índice será aplicado aos subsídios dos Vereadores e do Presidente do Legislativo.

Parágrafo Único – Na aplicação do índice de revisão anual dos Vereadores e Presidente da Câmara, o subsídio não poderá ultrapassar o teto de que trata o artigo 29, VI, "b", da Constituição Federal.

Art. 3º - Havendo reposição a maior aos servidores municipais em Lei de iniciativa do Prefeito, a diferença de índice será aplicada, automaticamente, a presente revisão.

Art. 4º - Para fazer face aos encargos decorrentes da execução desta Lei, serão utilizadas as rubrica 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil – Vereadores, Presidente e Funcionários e 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil, do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 29 de janeiro de 2018.

HELITON SCHEIDT DO VALLE

Prefeito Municipal

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA

Secretário de Administração